



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35**

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2024.501C2600006.02.0002 (CIM POLO SUL)

- ADITIVO CONTRATUAL -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2025, DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, E A EMPRESA D&M SAUDE LTDA, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 – CONSÓRCIO CIM POLO SUL.

O MUNICÍPIO DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Saúde (UG Saúde), representada por seu Secretário, e a Empresa **D&M SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.204.744/0001-09, vencedora do PE nº 003/2024 – ARP Nº 040/2024 (CIM POLO SUL), estabelecida na Rua Projetada, 18, Dom Helvécio, Anchieta/ES – CEP: 29.230-000, *representada por, Diane Fonseca Oliveira Fricks*, neste ato denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIM POLO SUL**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 0508/2024, e no PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 (Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogação do contrato 005/2025 por mais 12 (doze) meses, conforme informações apresentadas aos autos do Proc. N° 2025- Q5WF7 de 24/12/2025 e autorização do Chefe do Poder Executivo, nos termos das cláusulas segunda, terceira, quarta e quinta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Fica prorrogado o “prazo de vigência da contratação” por mais 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 07 de Janeiro de 2027, em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do termo aditivo de prorrogação contratual será de **R\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.1.1. Unidade: Secretaria Executiva de Saúde (UG Saúde)

- ❖ **Fonte de Recursos:** 15000001500000 – FICHA 00021
- ❖ **Programa de Trabalho:** 015001.1012200302.094
- ❖ **Elemento de Despesa:** 33903900000

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 31 de Dezembro de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

DAIANE FONSECA OLIVEIRA FRICKS
D&M Saúde Ltda
Contratada